



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 023** de 25 de maio de 2023.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU058/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 51/52 parecer jurídico às fls. 53/55 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 17, 18, I, 20 e 28, alínea “f” da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **ADRIANO JOSÉ ALVES**, portador do RG n.º 28.644.279-6 SSP/SP, benefício correspondente a 60% do cálculo sobre a remuneração, conforme § 4º Art. 29 da LC 23/2022, e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19, da servidora Sra. SILMARA CRISTINA JESUS ALVES, falecida em 14 de março de 2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 25 de maio de 2023.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.